



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no artigo 36, alínea “r” do Regimento Interno e consoante o que consta da Resolução nº 002, de 15 de março de 2012, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “**Cidadão Cuiabano**” ao senhor **MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 11 de abril de 2021.

KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

JUSTIFICATIVA

A concessão desta homenagem deste Parlamento ao senhor **MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA** se sustenta principalmente na sua atuação pessoal e profissional, com significativa dedicação, abnegação e entusiasmo às causas sociais, espirituais e de companheirismo envolvendo a população cuiabana, ao mesmo tempo em que, ao exercitar todos os seus afazeres abraçou com dinamismo os laços culturais, históricos e tradicionais que sustentam a cuiabania. Profissionalmente o homenageado tem uma gama vastíssima de serviços prestados junto às agências bancárias de Cuiabá e várias outras cidades de Mato Grosso, seja como Gerente do Banco Bradesco, seja no extinto Banco do Estado de Mato Grosso, proporcionando, através de seu desprendimento gerencial, as condições de desenvolvimento de diversos setores da economia local e regional em cada polo em que exercitou as suas funções gerenciais. Integrante das Igrejas Assembleias de Deus, tem se dedicado profundamente à evangelização daqueles que procuram o bem-estar espiritual, e através dele, elevar as suas ações direcionadas ao Criador, cumprindo os seus Mandamentos e enaltecendo as qualidades da paz e harmonia social. Nessa condição evangelizadora exercitou inúmeras atribuições pastorais, que lhe permitiram aprofundar a expansão e crescimento de templos religiosos em cidades do Estado de Mato Grosso, levando o progresso e desenvolvimento às regiões em que atuou, consolidando os seus laços pessoais de líder religioso com os anseios e necessidades de sua gente.

O homenageado e seus familiares sempre exerceram uma intensa ligação com os traços marcantes da cuiabanidade, assumindo os hábitos, costumes, cultura, lazer e historicidade de nosso município, integrando-se à sociedade e lutando sempre pelos valores característicos da nossa comunidade.

Tais ações e procedimentos de integridade e amor à terra em que se encontra, aliados à sua dedicação à sociedade cuiabana e de Mato Grosso são essenciais na sua atual formação de homem cristão, profissional respeitado, exemplar pai de família, dedicado aos valores individuais e coletivos da urbe, o que, por si só legitimam esta justa e merecida postulação partida deste Parlamentar.

Assim sendo, conclamo os nobres Pares desta Casa de Leis a aprovarem esta proposição lúdima e justificada pelo merecimento que faz jus o ora homenageado, senhor **MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 11 de abril de 2022

KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
VEREADOR POR CUIABÁ



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320035003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

